



Carta aos fornecedores | Orientações sobre brindes

Caro fornecedor,

É comum que as empresas ofereçam brindes para profissionais da ALLE. No entanto, em casos assim, nossa equipe está orientada a aceitar apenas brindes institucionais, como itens de papelaria (cadernos, agendas, canetas, etc), squeeze, copos, sacolas, chaveiros, mochilas, bonés, camisetas, guarda-chuvas, dentre outros e de valor limitado a R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Itens alimentícios e bebidas não são permitidos, sendo expressamente proibidos de serem recebidos pelos(as) profissionais da ALLE ALUMÍNIO tais como, bebidas em geral (incluindo vinhos, espumantes, cervejas, cafés etc.), alimentos em geral (incluindo panetones, chocolates etc.), cestas de Natal e/ou Páscoa, dentre outros.

A orientação de não receber presentes dos fornecedores tem como objetivo evitar situações que possam exercer qualquer influência sobre decisões profissionais em momentos de interação com tais empresas.

O Código de Conduta reúne diretrizes da organização para orientar a postura correta de toda a sua força de trabalho no relacionamento com os diversos públicos, reforçando o comprometimento da ALLE com o mais alto padrão de ética, integridade e honestidade.

Contamos a colaboração de todos.

Atenciosamente,

Setor de compliance ALLE ALUMINIO LTDA.